

Bruxelas, 4 de outubro de 2024
(OR. en)

13952/24

**Dossiê interinstitucional:
2021/0414(COD)**

**CODEC 1866
SOC 720
EMPL 493
MI 833
DATAPROTECT 290**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à melhoria das condições de trabalho em plataformas digitais (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 9 de dezembro de 2021, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 153.º, n.º 2, alínea b), em conjugação com o artigo 153.º, n.º 1, alínea b), e com o artigo 16.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de março de 2022².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 29 de junho de 2022³.

¹ 14450/21 + ADD 1-4.

² JO C 290 de 29.7.2022, p. 95.

³ JO C 375 de 30.9.2022, p. 45.

4. Em 24 de abril de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão (sem revisão jurídico-linguística). Depois de os juristas-linguistas ultimarem o texto adotado, o Parlamento aprovou uma retificação a essa posição na sessão plenária de 16 a 19 de setembro de 2024. Essa retificação reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 89/24, com a abstenção da Alemanha.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁴ 13364/24.